

GABINETE DA PREFEITA.

PROJETO DE LEI Nº. 31, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à Igreja Evangélica Assembleia de Deus e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus representantes, **APROVA** e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), à Igreja Evangélica Assembleia de Deus, inscrita no CNPJ/MF nº 01.233.089/0001-07, entidade religiosa com sede na Rua Joaquim Pereira da Silva, Q. 60 Lte. 16, nº 434, Setor central – CEP nº 75810-000 – Caçu/GO.

§ 1º. O repasse do valor estipulado no “caput” deste artigo será feito ao representante legal da Igreja, o Pastor Celson Nascimento, brasileiro, casado, pastor, portador da Cédula de Identidade RG nº 73687397-0 SSP/MA e do CPF/MF nº 816.836.693-04, residente e domiciliado na Rua Joaquim Pereira da Silva, Q. 60 Lte. 16, nº 434, Setor central – CEP nº 75810-000 – Caçu/GO.

§ 2º. O representante da donatária, mencionado no parágrafo anterior, deverá apresentar prestação de contas da contribuição recebida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, à Secretaria de Finanças, sob pena de ter que devolver ao Município, o valor recebido acrescido das cominações legais.

Art. 2º. As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2019, suplementadas até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de abril de 2019.


ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita de Caçu/GO.



Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo

PROTOCOLO Nº: 0260792

Ass.: 2009 Livro: 002

GABINETE DA PREFEITA.

Data: 15/04/2019 As: 15 horas

Lucivanda
Assinatura

OFÍCIO-MENSAGEM Nº. 029/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à Igreja Evangélica Assembleia de Deus e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Submetemos à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, que autoriza o Poder Executivo Municipal realizar contribuição financeira à Igreja Evangélica Assembleia de Deus, inscrita no CNPJ/MF nº 01.233.089/0001-07, entidade religiosa com sede na Rua Joaquim Pereira da Silva, Q. 60 Lte. 16, nº 434, Setor central – CEP nº 75810-000 – Caçu/GO, destinada ao pagamento de parte das despesas de um evento realizado pela donatária.

Como é do conhecimento dos Senhores Vereadores, a presente contribuição financeira só foi possível em razão da devolução de recurso financeiro feito por essa Câmara ao Executivo, com a finalidade específica de ser repassado a entidade beneficiária.

Sendo estas as motivações do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros deste Legislativo, para a apreciação e deliberação em caráter de **URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.**

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovamos no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares, e aguardamos aprovação.

Gabinete da Prefeita de Caçu/GO, em 15 de abril de 2019.

Ana Cláudia Lemos Oliveira
Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita de Caçu/GO.

Excelentíssimo Senhor
Vereador WALTER JÚNIOR MACEDO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO.
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu/GO.